



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2022  
UASG Gerenciadora: 160132 – 9º Batalhão de Engenharia de Combate  
UASG Não Participante: 160179 – 3º Centro de Geoinformação  
Processo Pregão nº: 64037002996202277  
Processo Administrativo nº 028/23/3º CGEO**

**Objeto – Aquisição de material de TIC**

**Favorecidos:**

**DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 40.708.647/0001-97  
Valor (R\$): 2.269,90**

**Valor Global (R\$): 2.269,90**

**Exercício 2023  
Suporte Documental**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 028/23/3º CGEO, referente à aquisição de material de TIC - Pregão (SRP) nº 5/2022 – UASG: 160132 – 9º Batalhão de Engenharia de Combate, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição nº 4 – Sec Info/3º CGEO, de 2 de fevereiro de 2023.

Disso posto, autuo os documentos recebidos para início do processo:

- Requisição nº 4 – Sec Info/3º CGEO, de 2 de fevereiro de 2023;
- 2023NC400047/DCT; e
- Despacho do Ordenador de Despesas.

Olinda-PE, 8 de fevereiro de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um homem, sobre uma linha horizontal.

**Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

ÍNDICE

Processo Administrativo nº 028/23/3º CGEO

Objeto – Aquisição de material de TIC

DOCUMENTOS	Fl nº
Requisição	04 a 34
Nota de Crédito	35 a 38
Despacho do Ordenador de Despesas	36
Extrato da Ata do Pregão – Itens Empenhados	37 a 38
Consulta “on line” da Situação do Fornecedor	39 a 41
Nota de Empenho	42 a 43



FI 04  
*[Assinatura]*

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

Olinda-PE, 02 de fevereiro de 2023.

Requisição nº 04 – Sec Info/3º CGEO

Do Chefe da Seção de Informática

Ao Sr Chefe da SDA

Assunto: aquisição de material

1. Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para aquisição de suprimentos de TIC para apoio na produção de geoinformação.

2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa, **como UG não participante**, conforme pregão Nº 05/2022, UASG 160132 - MEX-9. BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS nas especificações e quantitativos relacionados abaixo:

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI				CNPJ: 40.708.647/0001-97	
Item da licitação	Descrição Detalhada do Serviço/Material	Unid	Qtd	V. Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)
90	Pente de memória 2.400mhz, tipo: DDR4, 8GB	Unid	10	R\$ 226,99	R\$ 2.269,90
<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>R\$ 2.269,90</b>

Tipo de empenho:  Ordinário  
 Global  
 Estimativo

*[Assinatura]*

Chefe da Seção de Informática

*[Assinatura]*


Prot Nº 063 de 03 Fev. 23.  
 Da 4ª seção Ao:

- Verificação documental e  
 - Empenhon

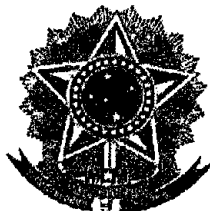
Prot Saída Nº \_\_\_\_\_ de / /

Fl. 05  
*[Handwritten signature]*

DESPACHO DO CHEFE DA SDA	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
<p>1. A referida solicitação de material deve ser realizada;</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos da Fonte: 1000000000, PI: K4CAIFGPRCA, PT: 171419, ND: 339030, NC: 2023NC400047.</p> <p>Em 02 de fevereiro de 2023.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>_____</p> <p>Chefe da SDA</p>	<p>1. Autorizo a contratação de empresa para aquisição dos materiais e determino a abertura do processo administrativo correspondente;</p> <p>2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 02 de fevereiro de 2023.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>_____</p> <p>Ordenador de Despesa do 3º CGEO</p>

Fl. 06  


**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
 PREGÃO ELETRÔNICO  
 (COMPRAS)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
 (CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**PREGÃO Nº 05/2022  
 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
 (Processo Administrativo n.º 64045.001491/2022-96)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), incluindo acessórios para equipamentos de TI e acessórios para manutenção deste material (Itens remanescentes do Pregão , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL
90	Pente De Memória Frequência Clock: 2.400 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 8 G	449555	UNIDADE	10	R\$ 226,90	R\$ 2.269,90
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.269,90</b>

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. O objeto da contratação constitui atividade de custeio, conforme o Inciso I do Art. 3º da Portaria nº 249 – MOG/SLTI, de 13 de junho de 2012.
- 1.4. A Administração optou pelo Sistema de Registro de Preços, em face do esquete legal contido no inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, o qual aduz que:  
“I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”
- 1.5. Havendo qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e a contida neste Termo de Referência, prevalecerá a deste último.
- 1.6. O objeto desta contratação constitui atividade de custeio, com base na Portaria CMT EB nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

- 1.7. Verificou-se ainda, a inexistência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas" (como por exemplo, Decreto nº 9.711, de 2019 e alterações, ou das Leis nº 13.707, de 14/08/2018- LDO 2019, e 13.808, de 15/01/2019- Lei Orçamentária Anual e a Portaria nº 17, de 2018, por exemplo), com efeitos aplicáveis ao caso concreto
- 1.8. Este Edital observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material
- 1.8.1. Os produtos especificados acima deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, prevendo, no que se aplicar:
- 1.8.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
  - 1.8.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
  - 1.8.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
  - 1.8.1.4. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundação, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006.
  - 1.8.1.5. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
  - 1.8.1.6. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
  - 1.8.1.7. Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos.

1.8.1.8. Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

1.8.1.9. A empresa deverá apresentar declaração de que se responsabilizará, sem nenhum custo para ao 7º Batalhão de Engenharia de Construção e órgãos participantes e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos acima, conforme a Instrução Normativa SLT/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos moldes do Anexo V.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Opta-se por realizar a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA – menor preço unitário por item, para REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de suprir as demandas de material e equipamentos de informática para o mantimento das atividades administrativas do 3º CENTRO DE GEO INFORMAÇÃO, juntamente com seus destacamentos e dos órgãos que manifestaram interesse em participar do certame.
- 2.3. Uma preocupação constante da alta direção das organizações é a busca pelo alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia da Informação – TI e a área de negócios da Instituição, principalmente com o intuito de atender à demanda por alta qualidade em seus serviços, economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de fluxos de trabalho. Devido ao elevado grau de automação dos processos operacionais e administrativos, as organizações passaram a confiar e a depender cada vez mais de sua infraestrutura tecnológica para viabilizar aplicações de missão crítica e implementar rapidamente novas soluções que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria de serviços prestados, de forma continuada, aos seus clientes e usuários.
- 2.4. Esta realidade não é diferente no 3º CGEO. Cada vez mais as suas demandas têm exigido novos investimentos e um grande esforço na implementação de soluções de TI e infraestrutura tecnológica que permitam atender essas demandas. O alinhamento da área de TI às atividades-fim tomou-se fundamental para agilizar e racionalizar os seus processos internos para permitir que o órgão continue a cumprir sua missão institucional de preservar e fortalecer a imagem do Exército; promover com oportunidade a integração entre o Exército e seus públicos; entre outros.
- 2.5. Essa infraestrutura tecnológica precisa ser mantida e evoluída constantemente, de forma a sustentar a disponibilidade dos serviços e sistemas; prover melhorias em seus tempos de resposta; fornecer a necessária segurança aos dados corporativos; ampliar a infraestrutura de comunicações e a capacidade de atendimento; e adequar as soluções às regras exigidas pelos Órgãos de Controle. Visa também atender às exigências por modificações e adequações oriundas de demandas internas ou externas ao órgão.

- 2.6. Tendo em vista a necessária modernização e manutenção da seção de TI, há necessidade de aquisição de equipamentos, materiais, softwares, peças, acessórios e suprimentos para TI. Essa necessidade visa atender as demandas existentes e planejadas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção.
- 2.7. A natureza dos objetos a serem contratados neste termo de referência é considerada comum por motivo de que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.
- 2.8. O processo em questão atende os requisitos para SRP sendo que além da entrega ser parcelada devido ao grande vulto de equipamentos, as aquisições são dependentes diretamente da descentralização de recursos pelos escalões superiores, coisa que oscila muito, levando em consideração que existem diversos órgãos que liberam recurso para aquisição de equipamentos de TIC como por exemplo a DGO em caso de material para a vida cotidiana da OM, CITEx, DCT, recursos providos diretamente pelas obras do batalhão que são direcionados para as despesas indiretas da obra entre outros órgãos. Isso faz com que as contratações sejam definidas paralelo a quando terá recurso e a quantidade que será disponibilizado, tornando impossível definir previamente os quantitativos a serem contratados e a frequência que será realizado empenhos aos fornecedores.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, descritas no subitem 1.8 deste Termo de Referência.*

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única, conforme a(s) nota(s) de empenho emitida(s) pela Administração (do tipo ordinário ou global), haja vista que, sendo global os quantitativos serão entregues em mais de 01 (uma) remessa, no entanto, a quantidade estipulada para cada remessa será fornecida em 01 (uma) única vez, segundo a necessidade do órgão.

6.1.1 Todos os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687, 3º CGEO, Guadalupe, Olinda-PE. CEP 53370-285, no

**horário de Segunda a Quinta-feira das 09h00min às 16h30min e a Sexta-feira das 07h30min às 12h00min.**

- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fomecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

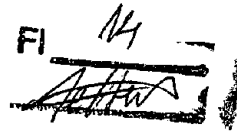
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

FI 14  


$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. **Devido à tipicidade do material, não se faz necessária a exigência de nenhuma das garantias contratuais previstas no Art. 56º da lei 8666 de 1993.**

#### 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16.3.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

**16.4.** As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**16.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**16.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**17.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**17.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**17.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**17.3.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**17.3.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**17.3.1.1.1.** Dados e informações da empresa (CNPJ, endereço, etc) e do emissor do Atestado de Capacidade Técnica;

**17.3.1.1.2.** Descrição do produto ou equipamento, e características compatíveis com o objeto;

**17.3.1.1.3.** Comprovação de fornecimento de, pelo menos 50% da quantidade total do item do Termo de Referência;

17.3.1.1.4. Identificação do responsável pela emissão do Atestado de capacidade técnica, que deve ser assinado pelo Orientador de Despesas, em caso de pessoa jurídica de direito público ou pelo representante legal, em caso de pessoa jurídica de direito privado.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global R\$ 2.269,90 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove e noventa centavos).

17.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.269,90 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove e noventa centavos).

#### **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Olinda/Pernambuco 02 de fevereiro de 2023.

  
  
Chefe da seção de informática do 3º CGEO



## SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO .....	3
2 – DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES .....	4
3 – DIRETRIZES ESPECÍFICAS A CADA ELEMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES .....	5
3.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	5
3.2 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.....	6
3.3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	6
3.4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE .....	7
3.5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR .....	30
3.6 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS .....	31
3.7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	31
3.8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO .....	31
3.9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS .....	32
3.10 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO .....	32
3.11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES .....	33
3.12 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO .....	33

## 1 – INTRODUÇÃO

1.1. As contratações devem ser precedidas de estudo que indique a sua viabilidade e que permita o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

1.2. Nesse sentido, as contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Nessa senda, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, a qual propiciará a melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.3. A necessidade de realização de estudo preliminar à contratação tem previsão em diversos normativos, com destaque para a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). Tal procedimento prévio também está em consonância com o que preconiza o atual regulamento do pregão eletrônico, qual seja o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.4. O novo regulamento do pregão eletrônico apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) “como uma das peças principais da instrução processual do pregão eletrônico. É um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência”.

Os objetivos do estudo, ainda segundo o decreto, são:

- (i) Encontrar a melhor solução;
- (ii) Assegurar a viabilidade da contratação;
- (iii) Tratar o impacto ambiental, se houver; e
- (iv) Fundamentar o termo de referência.

1.5. Ainda que o objeto da pretensa contratação seja aquisição de material, utilizou-se, para abalizar a confecção do presente estudo, em termos de estrutura documental, as orientações da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.6. Nesse contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, da aludida instrução normativa.

### **ETAPA 1: DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

## 2 – DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

2.1. Os normativos básicos que disciplinam a aquisição dos materiais pretendidos são a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19.

2.2. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, o qual aduz que: *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

2.3. O objeto da presente contratação não constitui atividade de custeio prevista na Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, publicada no D.O.U, de 14/06/2017, Decreto nº 10.193, de 2019 e prevista nos artigos 9º e 10º da Portaria CMT EB nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

2.4 Os materiais adquiridos atenderá as necessidades de todas as seções, companhias e instruções do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, como também a Operação Taquari e a Operação Alto Purus. Permitirão o bom funcionamento das seções permitindo que as mesmas desenvolva os seus serviços da melhor forma, resultando em serviços de boa qualidade de forma prática e eficiente, contribuindo assim para o bom andamento dos serviços administrativos realizados na OM.

2.5. A seu turno, salvo melhor juízo, segundo a avaliação prévia da Administração as informações prestadas neste instrumento, não serão necessárias classificá-las dentre os graus citados nos arts. 27 a 30, da Seção IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.6. Todavia, faz-se mister ressaltar que, esta Organização Militar, na condição de guardiã do interesse público trabalha diuturnamente na fiel observância ao teor contido no inciso VI, do art. 7º, do referido *diploma legal*, o qual aduz que, o acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: *"informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos."*

## **ETAPA 2: DIRETRIZES ESPECÍFICAS A CADA ELEMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**


### **3 – DIRETRIZES ESPECÍFICAS A CADA ELEMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

#### **3.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1. O 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO é uma Organização Militar da Arma de Topografia do Exército Brasileiro, da cidade de Olinda – PE.

3.1.2. Com a nossa experiência, tradição e eficiência com mais de 50 anos no ramo de mapeamento, firmamos acordos com Órgãos Federais e estaduais, através de trabalhos técnicos de topografia, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Pernambuco, cooperando, assim para sua integração ao País.

3.1.3. Os materiais descritos no Termo de Referência se destinam a suprir as necessidades em equipamentos e acessórios de informática, sendo materiais de consumo (ND 33.90.30) e materiais permanentes (ND 44.90.52), que serão adquiridos por meio dos créditos descentralizados durante os exercícios financeiros dos anos de 2021 e 2022. O presente processo licitatório atenderá às todas as seções e companhias 3º Centro de Geoinformação..

3.1.4. A lista de itens apresentada foi confeccionada em razão das necessidades apontadas pelos setores deste Centro considerando as atuais condições dos materiais existentes, os quais são antigos e ineficientes, sendo alguns encontrados com funcionamento precário. A aquisição destes materiais visa melhorar as condições de trabalho administrativo deste Órgão Público. 

### 3.2 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

3.2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão nas Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG12-02) aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; e, a Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

### 3.3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única (destaca-se que a remessa única aqui referida se vincula a cada ordem de fornecimento e não à nota de empenho), no seguinte endereço:

Local de Entrega: 3º CGEO – UABG: 160179	Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687, 3º CGEO, Guadalupe. Olinda-PE. CEP 53370-285.
Horário(s)	Dias da Semana
09h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00	Segundas-feiras às quintas-feiras
8h30min às 11h30min	Sextas-feiras

3.3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 3.4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

3.4.1. A estimativa das quantidades para aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação se encontram no Termo de Referência.

### **3.5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

3.5.1. O levantamento de mercado e a escolha do tipo de solução a contratar é a etapa da identificação de soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos para a contratação. Nesse momento foram observados fatores relacionados ao atendimento da necessidade da contratação, com os seus respectivos preços estimados, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

3.5.2. Os preços foram estimados em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, conforme transcrito abaixo:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Decorrente deste estudo, será apresentado pelo requisitante a documentação referente à pesquisa de preços. Nos casos de pesquisa com os fornecedores, serão anexados os orçamentos e a respectiva solicitação formal para a apresentação da cotação.

Após a aplicação da metodologia preconizada na IN 5/2014, juntamente a toda a documentação de pesquisa produzida, será juntado relatório de pesquisa de preços, o qual consolidará toda a metodologia aplicada na formação do preço de referência.

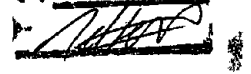
### **3.6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

3.6.1. Consubstanciado no Art. 2º, da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, informo-vos o(s) parâmetro(s) adotado(s) por este Setor Requisitante, a fim de satisfazer o referido dispositivo legal:

3.6.1.1. Foi possível obter êxito na pesquisa pelo parâmetro enquadrado no Inciso I, do Art. 2º, da Instrução em tela, conforme orientação para acesso em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, com 3 (três) pesquisas de preço para cada itens.

3.6.2. Por conseguinte, de posse das 03 (três) pesquisas de preços obtidas elaborou-se o Mapa Comparativo e adotou-se a “média aritmética” dos preços apresentados para estipular o valor de referência da Administração.

### 3.7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

FI 24  


3.7.1. A aquisição de materiais descritos no Termo de Referência para o 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3º CGEO), permitindo que este Centro desenvolva suas atividades da melhor forma possível, garantindo assim, o pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços administrativos.

### 3.8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

3.8.1. De acordo com § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O método para avaliar se o objeto é divisível deve ser definido e documentado.

O requisitante deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 04 (quatro) perguntas a seguir forem positivas:

1 – É tecnicamente viável dividir a solução?

2 – É economicamente viável dividir a solução?

3 – Não há perda de escala ao dividir a solução?

4 – Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Para melhor orientação do preenchimento torna-se essencial a diferenciação conceitual de bens divisíveis e indivisíveis:

– Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

– Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

3.8.2. Neste caso concreto, se aplica o parcelamento do objeto.

### 3.9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

3.9.1. A aquisição dos bens pretendidos impactará positivamente as execuções de serviços administrativos do 3º CGEO, pois haverá a modernização de equipamentos de informática.

3.9.2. A Operação Alto Purus, a obra mais recente que o 3º CGEO está gerindo, terá aquisição de equipamentos. Pois a mesma ainda não possui equipamentos de informática.

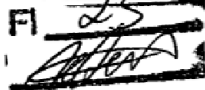
### 3.10 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

3.10.1. A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na pretendida aquisição do objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são insitas à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

<b>Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização</b>	
<b>Ação</b>	<b>Responsável(is)</b>

Elaboração do Termo de Referência	Seção de Informática
Realização do empenho da despesa	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênere	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas / Fisc Adm
Recebimento do material	Almoxarifado
Fiscalização do Contrato	Preposto da Administração (nomeação BI)

3.10.2. Juntar o cronograma ao processo.

F1 

### 3.11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.11.1. São contratações correlatas a esta demanda as dos seguintes objetos:

- Aquisição de combustíveis;
- Serviços de Manutenção de veículos;
- Aquisição de materiais de limpeza.

### 3.12 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

3.12.1. Face ao conglomerado exposto, após minuciosa análise esta Equipe de Planejamento da Contratação é de **parecer favorável** à aquisição dos materiais ora pretendidos, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme justificado nos tópicos anteriores deste estudo. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

3.12.2. Por fim, consubstanciado no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, estritamente citando o Princípio Básico da Publicidade, segue a relação de alguns servidores que poderão participar da fiscalização do contrato, podendo, inclusive, serem convidados a participar do Planejamento da Contratação. São eles:

**3.12.5.1. LUCAS ROGÉRIO RAMOS CARDOZO – 2 ° TEN - (Chefe da Seção de Informática)**

**3.12.5.2. IVISON RENAN DA SILVA OLIVEIRA AGRA – CB EP - (Auxiliar da Seção de Informática do 3º CGEO);**

Olinda, PE, 02 de fevereiro de 2023.



**Chefe da Seção de Informática do 3º CGEO**



**Auxiliar da Seção de Informática do 3º CGEO**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aprovo o presente estudo técnico preliminar, por ter viabilidade para aquisição de material de TIC, a qual promove a manutenção dos equipamentos de informática do 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO.



**CHEFE DO 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**



11 24  
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

**1. OBJETO**

Aquisição de pentes de Memória RAM suprir necessidades da seção de Informática.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a seção de informática desenvolve atividades de manutenção de computadores e reposição de peça de micro, é necessária a aquisição deste material para execução das atividades supracitadas, esta UG necessita dos quantitativos conforme quadro abaixo, para contratação imediata:

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI				CNPJ: 40.708.647/0001-97	
Item da licitação	Descrição Detalhada do Serviço/Material	Unid	Qtd	V. Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)
90	Pente de memória 2.400mhz, tipo: DDR4, 8GB	Unid	10	R\$ 226,99	R\$ 2.269,90
<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>R\$ 2.269,90</b>

Quartel em Olinda-PE, 02 de fevereiro de 2023.

Chefe da Subdivisão Administrativa

28  
[Handwritten signature]

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

Ref.: Requisição nº 04 – Sec Info/3º CGEO, de 02 de fevereiro de 23.

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pelo Almoarifado do 3º CGEO.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA (Art. 3º, I)**

CPF	Nome	Função
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

**2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (Art. 3º, II e Art. 5º)**

a. Para a presente contratação foram utilizadas as seguintes fontes:

( x )	Descrição da Fonte
X	I. Paineis de Preços
-	II. Contratações similares de outros entes públicos
-	III. Mídia especializada (sites especializados), contendo data e hora de acesso
-	IV. Pesquisa direta com Fornecedores

b. Houve pesquisa de preços direto com fornecedores (Art. 5º, IV) - ( X ) Sim ( ) Não.

b.1. Foi observado:

Sim ou Não	Parâmetros a serem observados
SIM	I. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
SIM	II. Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total;
SIM	b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
SIM	c) endereço e telefone de contato; e
SIM	d) data de emissão.
NÃO	III. Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

b.2. Relação dos fornecedores que trata o item III da tabela acima:

CNPJ	Favorecido	Observação
-	-	-

**3. METODOLOGIA UTILIZADA (Art. 6º)**

a. Para a presente contratação foi utilizada a seguinte metodologia para obtenção do preço estimado:

( x ) Metodologia			
Média	Mediana	X	Menor Valor
		X	

b. A metodologia aplicada foi o Menor Valor (Art. 5º, IV) - ( x ) Sim ( ) Não.

b.1. Foi observado o conjunto de três ou mais preços pesquisados conf. Art. 5º - ( x ) Sim ( ) Não.

b.2. Foi desconsiderado os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, V e Art. 6º, § 2º) - ( ) Sim ( X ) Não ( ) Não é caso.

Justificativa

Olinda-PE, 02 de fevereiro de 2023.

[REDACTED SIGNATURE]

Chefe da Seção de Informática

29  
E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Em referência a Requisição nº 04 – Seção de Informática, de 02 de fevereiro de 2023.

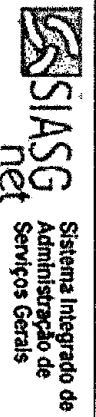
N. Ordem	Descrição	Qtd	CNPJ: 40.708.647/00 01-97 – DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATI CA EIRELI	CNPJ: 28.184.495/0001- 75 - W R DO CARMO INFORMATICA	CNPJ: 33.479.392/0001- 72 - ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Pente de memória RAM	10	R\$ 2.269,90	R\$ 2.358,00	R\$ 2.370,00	R\$ 233,26	R\$ 2.332,63

1. Declaro que todos os preços constantes na tabela são provenientes de orçamentos válidos e coerentes com o mercado.
2. Todas as pesquisas foram realizadas de acordo com a Instrução Normativa nº 5/2014 SLTI/MP.

Olinda – PE, 02 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Seção de Informática

FI 80



ATA SRP



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

24/01/2023 10:15:31

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
 Modo de Disputa: Aberto  
 Nº da Licitação: 00005/2022  
 Nº da IRP: 00020/2022  
 Nº do Processo: 6403700289862022  
 Compra Nacional: Sim  
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

UASG Gerenciadora: 160132 - MEX-9, BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS  
 Item: 449555 - Penite De Memória

Descrição Detalhada: Penite De Memória Frequência Clock: 2.400 MHz, Tipo: Ddr4, Capacidade Memória: 8 G

Quantidade Publicada: 19  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Detalhes do Item: Solicitações do Item, UASGs do Item, Fornecedoros do Item

Quantidade Homologada: 19  
 Data da Assinatura da Ata: 17/05/2022  
 Vigência da Ata: 18/05/2022 a 18/05/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	0	Empenhada	0	Saldo para Contratação	19	Saldo para Empenho	19
------------	---	-----------	---	------------------------	----	--------------------	----

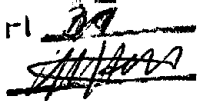
Resumo das quantidades das Caronas

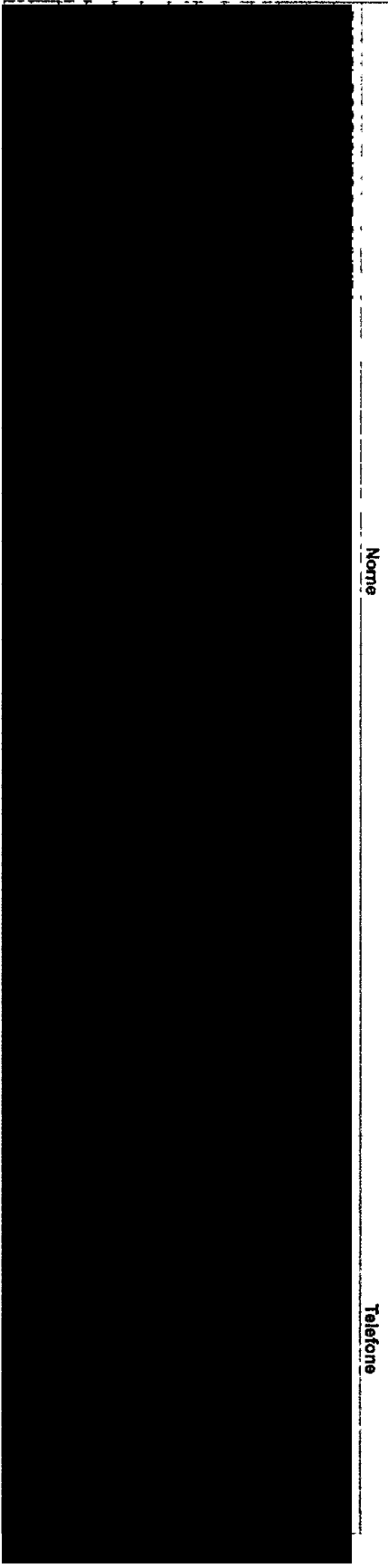
Máximo para Adesões	36	Aguardando Autorização	0	Autorizada	2	Contratada	0	Empenhada	0	Saldo para Adesão	36
---------------------	----	------------------------	---	------------	---	------------	---	-----------	---	-------------------	----

Gestores vinculados



Telefone

11 



Nome

Telefone

Localis de Entrega

Município/UF para Entrega

Quantidade

90514 - Campo Grande/MS

19

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)

[Sistema de Registro](#)



DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 40.708.647/0001-97 - INSCR. ESTADUAL: 00000005903653

AV. CANAÃ 3000, ANDAR 01, SALA 03, SETOR 01- ARIQUEMES - RONDÔNIA - CEP

76870-140 - Telefone (69)3535-3811 Cel/WhatsApp (69)99229-8030 / 99229-7918

e-mail: dllicitacoes@gmail.com

### TERMO DE ACEITE DE ADESÃO

Para  
3 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Conforme solicitação, estamos confirmando o aceite de adesão ao Pregão eletrônico 05/2022 - UASG 160132 - 9 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, para o seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
90	MEMÓRIA DDR4/8GB	UN	10	226,99	2.269,90
VALOR TOTAL DO ACEITE					2.269,90

Declaramos que tal aceite não interfere nas entregas ou compromissos assumidos com o órgão gerenciador.

Ariquemes - Rondônia, 25 de janeiro de 2023

  
Administrador

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

31/01/2023 13:32:12

Órgão

26412 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

UASG Gerenciadora

158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00025/2021

Nº da IRP

00018/2021

Nº do Processo

23343002038202174

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada MENSGD

Não

Nº do Item

35

Tipo do Item

Material

Tipo de Objeto do Item

Bens Comuns

Item

11274 - Memória ram

Descrição Detalhada

Memória RAM para desktop com as seguintes características mínimas: Capacidade: 8GB; Tipo da memória: DDR3; Velocidade de Clock: 1600 MHz; Padrão de pirâmide: DIMM de 240 pins; Latência: CAS 11; Tensão: 1.35V; PC3L-12800; Garantia mínima: 12 meses; Modelo de referência: Módulo de Memória Multilaser SODIMM DDR3 8GB PC3L-12800 - MM820-P1, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

Quantidade Publicada

140

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	33.479.392/0001-72 - ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	Indiflix	140	0	237,0000	-	Visualizar

Resquisar Item SRP

Nova Consulta



39  
E



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Ministerio da Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

31/01/2023 14:49:29

Orgão

52131 - COMANDO DA MARINHA

UASG Gerenciadora

79181 - CENT. INTEND. DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00017/2022

Nº da IRP

00040/2022

Nº do Processo

63398001668202119

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada M/ESGD

Não

Nº do Item

39

Tipo do Item

Material

Tipo de Objeto do Item

Bens Comuns

Item

448628 - Memória ram

Descrição Detalhada

Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin , Capacidade Memória: 4 G

Quantidade Publicada

130

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Easy Memory	130	0	235,8000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução Serasa

\_\_\_ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

23/01/23 10:07

USUARIO: [REDACTED]

FI 35  
*[Handwritten signature]*

DATA EMISSAO : 23Jan23 VALORIZACAO : 23Jan23 NUMERO : 2023NC400047  
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3° CGEO  
OBSERVACAO

DSG. AQS. SUP. TIC (MEMORIAS/PCMAX KIT I3-8100 KIT UPGRADE DESKTO / HARD DISK  
E DIVERSOS)? USO SUPORTE INFRAESTRUTURA DE TIC NA OMS. ND 339030. ITEM 1G PDR  
2023. ATD. DIEX N° 8-SUBCHEFIA/3° CGEO -13JAN23. EMP. IMED.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171419	10000000000	339030		160035	K4CAIFGPRCA	21.291,80

[REDACTED]  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 23Jan23 10:01



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo a aquisição dos materiais constantes na Requisição nº 4 – Sec Info/3º CGEO, de 2 de fevereiro de 2023, conforme Pregão (SRP) nº 5/2022 – UASG: 160132 – 9º Batalhão de Engenharia de Combate, como UG Não Participante.

2. Justificativa: atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação com a aquisição de material de TIC.

3. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do art. 38 da Lei 8666/93, empregar a seguinte dotação orçamentária:

- Exército Brasileiro/DCT – DSG. AQS. SUP. TIC (MEMORIAS/PCMAX KIT I3-8100 KIT UPGRADE DESKTO / HARD DISK E DIVERSOS)? USO SUPORTE INFRAESTRUTURA DE TIC NA OMDS. ND 339030. ITEM 1G PDR 2023. ATD. DIEX No 8-SUBCHEFIA/3o CGEO -13JAN23. EMP. IMED. – (Subelemento 17 – material de TIC - PTRES 171419 - Fonte 1000000000 - ND 339030 – UGR 160035 - PI K4CAIFGPRCA.

Olinda-PE, 8 de fevereiro de 2023.


Ordenador de Despesas do 3º CGEO

#1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➔ CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

160132.52022 .130949 .4357 .1395699668



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
9º Batalhão de Engenharia de Combate

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00005/2022 (SRP)

Às 08:40 horas do dia 09 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nº 187, do 9º BE Cmb de 06/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64037002996202277, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e permanente, de equipamentos eletro/eletrônicos, suprimento de informática e ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Abraçadeira

**Descrição Complementar:** Abraçadeira Material: Náilon , Aplicação: Amarração , Comprimento Total: 200 MM, Tipo: Com Ranhuras , Largura: 4,50 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 20

**Valor Estimado:** R\$ 131,3300

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 2**

**Descrição:** Adaptador Conector

**Descrição Complementar:** Adaptador Conector Aplicação: Vídeo , Características Adicionais: Pequeno Tipo Tomada , Tipo Conectores: Hdmi 19 Pinos / Vga 15 Pinos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 15

**Valor Estimado:** R\$ 26,6700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 3**

**Descrição:** Modem roteador

**Descrição Complementar:** Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 8 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto , Protocolo Enlace: Ipv4/Ipv6 , Tipo Portas: 4 Portas Gigabit-Lan E 1 Porta Gigabit Wan , Tensão Entrada: 12 V, Tipo Interface: Wan/Lan , Fonte Alimentação: Externa

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 8

**Valor Estimado:** R\$ 294,9000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

54 Disco rígido removível Unidade 5 R\$ 2.218,3300 R\$ 1.629,0000 R\$ 8.145,0000

Marca: SEAGATE

Fabricante: SEAGATE

Modelo / Versão: ST8000VE000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco Rígido, SATA, 3,5", Desenvolvido Especialmente Para Uso Em Equipamentos De CFTV, Que Oferece Alta Performance, Robustez E Durabilidade, Que Opera A Todo Instante, Com Alta Velocidade De Gravação Para Evitar A Perda De Quadros De Imagens, Garantindo O Perfeito Funcionamento Do CFTV. Com Garantia Mínima De 2 Anos. Capacidade De Armazenamento: 8TB

56 Gravador/Reprodutor Unidade 5 R\$ 778,4700 R\$ 599,0000 R\$ 2.995,0000

Marca: HIKVISION

Fabricante: HIKVISION

Modelo / Versão: DVR-108G-K1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gravador Digital De Vídeo Que Gravam E Transmitem Imagens Em HD Utilizando Os Mesmos Cabos E Acessórios Do Sistema Analógico, Sem A Necessidade De Novos Cabos. Que Seja Capaz De Gravar E Gerenciar Imagens Nas Três Tecnologias – Analógica, HDCVI E IP. 8 Canais 1080N. Com Capacidade Para 01 (Um) Disco Padrão SATA

58 Switch Unidade 3 R\$ 3.980,0600 R\$ 3.980,0000 R\$ 11.940,0000

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo / Versão: 24PG + 4PGBIC - SG 2404 MR L2 +

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Gerenciável, 24 Portas, Poe Gigabits Ethernet Com 4 Mini-GBIC Compartilhadas. Que, Além Das Funções Avançadas De Gerenciamento, Suas Portas Poe (Power Over Ethernet), Permitam O Tráfego De Dados E Energia Elétrica Através Do Mesmo Cabo De Rede, Fornecendo Alimentação E Conectividade Para Câmeras E Telefones IP, Pontos De Acesso Wireless E Outros Dispositivos Compatíveis Com O Padrão IEEE 802.3at E IEEE 802.3af. Pode Prover Até 30 W De Potência Por Porta E Até 180 W De Potência Total (Todas As Portas) Com Alcance Máximo De 100 Metros De Distância

59 Câmera vídeo de segurança Unidade 20 R\$ 599,0600 R\$ 563,9100 R\$ 11.278,2000

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo / Versão: VIP 1230 B G2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera IP, Tipo Bullet, Full HD, Lente Fixa: 2.8mm, IR De 30m, Suporte A Poe+, Interface RJ45 (10/100 Base- T), Protocolo E Serviços Suportados: TCP, UDP, Ipv4, Ipv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, Upnp, Bonjour, IGMP, Multicast, Qos, FTP, NTP, RTP, Onvif, SNMP, Nível De Proteção: IP67, Compressão De Vídeo: H.264/H.264B/H.264H/H.265/H.265+/MJPEG, Resolução De Imagem: 1080P (1920 X 1080)/16:9, 1.3M (1280 X 960)/4:3, 720p (1280 x 720)/16:9, D1 (704 x 480)/22:15, VGA (640 X 480)/4:3, CIF (352 x 240)/22:15.

60 Câmera vídeo de segurança Unidade 20 R\$ 599,0600 R\$ 449,0000 R\$ 8.980,0000

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo / Versão: VIP 1230 D G2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera IP, Tipo Dome, Full HD, Lente Fixa: 2.8mm, IR De 30m, Suporte A Poe+, Interface RJ45 (10/100 Base- T), Protocolo E Serviços Suportados: TCP, UDP, Ipv4, Ipv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, Upnp, Bonjour, IGMP, Multicast, Qos, FTP, NTP, RTP, Onvif, SNMP, Nível De Proteção: IP67, Compressão De Vídeo: H.264/H.264B/H.264H/H.265/H.265+/MJPEG, Resolução De Imagem: 1080P (1920 X 1080)/16:9, 1.3M (1280 X 960)/4:3, 720p (1280 x 720)/16:9, D1 (704 x 480)/22:15, VGA (640 X 480)/4:3, CIF (352 x 240)/22:15.

62 Câmera vídeo de segurança Unidade 5 R\$ 6.512,5300 R\$ 6.511,0000 R\$ 32.555,0000

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo / Versão: VIP 5232 SD IA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera IP, Tipo Speed Dome, Full HD, Lente: 4.5 A 135mm, IR De 30m, Zoom Óptico: 30x, Suporte A Poe+, Interface RJ45 (10/100 Base-T), Protocolo E Serviços Suportados: ARP, Ipv4/Ipv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, U P N P, I C M P, I G M P, S N M P, R T S P, R T P, S M T P, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro De IP, Qos, Bonjour, Onvif, SIP, IEEE802, Nível De Proteção: IP66, Compressão De Vídeo: H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG, Resolução De Imagem: 1080p (1920 X 1080) / 720p (1280 X 720) / D1 (704 X 576/ 704 X 480) / VGA (640 X 480) / CIF (352 X 288 / 352 X 240), Compensação De Luz De Fundo: BLC / HLC / WDR (120db),

63 Gravador/Reprodutor Unidade 5 R\$ 2.657,3300 R\$ 1.617,5500 R\$ 8.087,7500

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo / Versão: MHDX 1216

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gravador Digital De Vídeo Multi HD 16 Canais Full HD 1080p Em Rede, Capacidade De Armazenamento Mínimo De 24 TB, Interfaces De Rede Gigabit Ethernet, Grava Até 16 Câmeras IP Em Full HD A 30 FPS, Exporta Vídeos Em AVI, Microprocessador Dual Core Embutido De Alto Desempenho, Entradas De Vídeo: 16 Canais, Interface: 2 Portas RJ45, (10/100/1.000 Mbps), Saída De Vídeo (Monitores): 1 HDMI, 1 HDMI SPOT, 1 VGA, Resoluções De Gravação Suportadas: 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 3 MP, 1080p, 1.3 MP, 720p, D1, CIF, Capacidade De Armazenamento: 4 Hds SATA 3 De Até 6 TB

Total do Fornecedor: R\$ 89.665,9500

40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	<u>Convertor</u>	Unidade	10	R\$ 367,9600	R\$ 366,9800	R\$ 3.669,8000

Marca: TP-LINK

Fabricante: TP-LINK

Modelo / Versão: MC210CS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Convertor Nome: Convertor E Inversor Eletrico Industrial

90 Pente De Memória Unidade 19 R\$ 227,2500 R\$ 226,9900 R\$ 4.312,8100

Marca: K-MEMORY

Fabricante: K-MEMORY

Modelo / Versão: K2400/8GB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK:2.400 MHZ

Total do Fornecedor: R\$ 7.982,6100

42.580.139/0001-00 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	<u>Microcomputador</u>	Unidade	20	R\$ 2.838,9700	R\$ 2.300,0000	R\$ 46.000,0000



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.708.647/0001-97  
Razão Social: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: DLB VENDAS PUBLICAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2023
FGTS	Validade:	13/02/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/04/2023
Receita Municipal	Validade:	19/02/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2023



FI 48  
[Assinatura]

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2023 09:32:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **40.708.647/0001-97**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Assinatura]

FI 49  
*[Handwritten Signature]*

Data e hora da consulta: 07/02/2023 09:32:24  
Usuário: XXXXXXXXXX

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 40708647	<b>Título:</b> DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> Há até 30 dias: 0 Há mais de 30 dias:
------------------------------	----------------------------------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------------------------------------------

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

*[Handwritten Signature]*

\* Registros incluídos há até 30 dias.